



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 024 | Uruoca - Ceará | 06 páginas
Publicação: Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018 | Circulação: Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Maria da Conceição de Sousa • **Secretária da Saúde:** Silvânia dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	06
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	06

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,
CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 02/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA, inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número 057.644.963-65 e no registro geral sob o número 2001098054928 para exercer o cargo de CHEFIA DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO - PEDAGÓGICA, órgão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 02/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 05 de Fevereiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA SESA Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Marcos Miguel da Costa Silva (acompanhante) para realizar consulta no Hospital Albert Sabin e Genival Pereira de Aguiar para retorno de consulta no Hospital Walter Cantídio, no dia 07 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 473.912.001-15, residente na Rua Raimundo Antônio, Bairro: Alecrim, Nº 356 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 07 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 05 de Fevereiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Maria da Solidade Ciriaco (acompanhante) para realizar consulta de seu tratamento no Hospital Walter Cantídio, no dia 09 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 473.912.001-15, residente na Rua Raimundo Antônio, Bairro: Alecrim, Nº 356 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 09 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 05 de Fevereiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Juvellandes Fernandes Chaves (acompanhante) para realizar consulta de seu tratamento no Hospital Geral de Fortaleza e Cleciano Ferreira Gomes (acompanhante) para retorno de consulta no Centro Laser e Diagnose Ocular - CLDO, no dia 20 de

Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 473.912.001-15, residente na Rua Raimundo Antônio, Bairro: Alecrim, Nº 356 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 05 de Fevereiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Clece Mariano dos Santos (acompanhante) para realizar consulta de seu tratamento no Hospital Haroldo Juaçaba e Ana Lucia Moreira Marques para retorno de seu tratamento no Centro de Dermatologia Dona Libânia- CDERM, no dia 27 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 473.912.001-15, residente na Rua Raimundo Antônio, Bairro: Alecrim, Nº 356 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 27 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.





Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 05 de Fevereiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATO Nº 034/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA MARIA GLAUCIENE LOURENCIO DO NASCIMENTO, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca – CE representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. MARIA GLAUCIENE LOURENCIO DO NASCIMENTO, RG 2001098057277, CPF: 027.056.373-38, com endereço na zona rural Barreiros, Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 01/02/2018, com vigência até o dia 31/07/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor

ou ainda a pedido da servidora.

CLÁUSULA 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 05 de fevereiro de 2018.

MARIA GLAUCIENE LOURENCIO DO NASCIMENTO
CONTRATADA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 035/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DE SOUSA ABREU, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca-CE representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DE SOUSA ABREU, RG 2005098075464, CPF: 042.163.643-22, com endereço na Rua João Ximenes de Albuquerque, Uruoca-CE,

á seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 01/02/2018, com vigência até o dia 31/07/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLÁUSULA 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.





E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 05 de fevereiro de 2018.

**MARIA DO LIVRAMENTO L. DE SOUSA ABREU
CONTRATADA**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CONTRATO Nº 036/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA KARINA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca-CE representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. KARINA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, RG:2003019094756, CPF: 032.818.053-02, com endereço na Rua Roberto Olímpio, Uruoca-CE, á seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 05/02/2018, com vigência até o dia 31/07/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLÁUSULA 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 05 de fevereiro de 2018.

**KARINA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CONTRATO Nº 037/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR ANTONIO ALEFF MOREIRA DE ARAÚJO PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, 93, Roberto Dourado, Uruoca – CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. ANTONIO ALEFF MOREIRA DE ARAUJO, RG 2001098053972, CPF: 053.211.343-83, com endereço na Rua Sargento Mirabiau Pessoa, Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de VIGILANTE, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o contratado como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 05/02/2018, com vigência até o dia 31/07/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLÁUSULA 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 05 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO ALEFF MOREIRA DE ARAÚJO
CONTRATADO**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**





CONTRATO Nº 038/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR ERICO FONSECA DA SILVA PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, 93, Roberto Dourado, Uruoca – CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. ERICO FONSECA DA SILVA, RG 93014013177, CPF: 863549573-04, com endereço na Rua Pessoa Anta, Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de VIGILANTE, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o contratado como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 05/02/2018, com vigência até o dia 31/07/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLÁUSULA 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 05 de fevereiro de 2018.

**ERICO FONSECA DA SILVA
CONTRATADO**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CONTRATO Nº 039/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR CICERO DE ARAUJO RIBEIRO PARA O FIM NELE INDICADO.



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br**

Documento assinado digitalmente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, 93, Roberto Dourado, Uruoca – CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. CICERO DE ARAUJO RIBEIRO, RG 20171547815, CPF: 001.135.413-50, com endereço na Rua Salomé Fonseca, Bairro: Sambaíba, Uruoca-CE a seguir denominada apenas CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de VIGILANTE, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o contratado como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 05/02/2018, com vigência até o dia 31/07/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.

CLÁUSULA 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 05 de fevereiro de 2018.

**CICERO DE ARAUJO RIBEIRO
CONTRATADO**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 010/2018

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 011/2017-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades finalísticas da Gestão, Agricultura, Educação e Cultura. **RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados na prova objetiva, abaixo relacionado, a se



fazerem presentes, na data de 06 de Fevereiro de 2018 (terça-feira), das 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:30 na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

VIGILANTE

NOME	LOCALIDADE
JOSINEY TEIXEIRA COSTA	SEDE
JULIANO MATOS IDALINO	SEDE
FRANCISCO CLEILSON CARDOSO DE SOUZA	SEDE

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	LOCALIDADE
JULIANA OLIVEIRA SOUSA	SEDE
MATHEUS ALVES PEREIRA	SEDE
VITOR CUNHA DOS SANTOS	SEDE
NAYARA ALVES QUEIROZ	SEDE
PRISCILA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA	SEDE
INGRIDY ANDRADE AQUINO	SEDE
ROSIMEIRE TABOSA DIAS DE SOUSA	SEDE
THALIA FERREIRA RODRIGUES	SEDE
FRANCISCA CARLIANA XAVIER GOMES	SEDE
THIAGO ALBUQUERQUE ALVES	SEDE
KARINA XAVIER SOBRINHO	SEDE
MARILIA DA SILVA SOUZA	SEDE

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

NOME	LOCALIDADE
MARIA ALVES DA SILVA	SEDE
ELADIANE CARNEIRO CELESTINO	SEDE
ELIZABETH CARNEIRO DE SOUZA	SEDE
WENES MOREIRA FONSECA PINTO	SEDE
FRANCISCA MOREIRA DA SILVA	SEDE
FRANCISCO GABRIEL DO NASCIMENTO ALMADA	SEDE
KARINA SARAIVA DE SOUZA	SEDE
GERLANE DE OLIVEIRA FONSECA	SEDE
VANIA GOMES COSTA	SEDE
IARA MOREIRA FIRMINO	SEDE
ANA CRISTINA MATIAS RODRIGUES	SEDE
JANETE ARAÚJO ANDRADE	SEDE

PEDAGOGO

NOME	LOCALIDADE
JAYDE AQUINO DE OLIVEIRA	SEDE

OFFICE BOY

NOME	LOCALIDADE
JOEL ALBUQUERQUE DE ARAUJO	SEDE

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

NOME	LOCALIDADE
FRANCISCA GLEYSY LIMA BARROS	SEDE

MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS

NOME	LOCALIDADE
ANTONIO FERREIRA DE MATOS	SEDE

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	LOCALIDADE
CLEIDEANE BATISTA SAMPAIO	CAMPANÁRIO

DEYSE FONSECA FERREIRA
CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.
PORTARIA 105/2017

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

